



ESTADO DO MARANHÃO  
CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO FRANCO  
CNPJ: 00.445.549/0001-90



TERMO DE CONTRATO Nº 003-2022  
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002-2022  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 002-2022

**CONTRATO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO E  
MANUTENÇÃO DE APLICATIVOS E SERVIÇOS  
ESPECÍFICOS QUE ENTRE SI FAZEM A CÂMARA  
MUNICIPAL DE PORTO FRANCO E A FENIX.COM -  
CONTEÚDO E TECNOLOGIA LTDA - EPP.**

Por este instrumento particular de contrato que entre si fazem a **CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO FRANCO**, com sede à **PRAÇA DA BANDEIRA, 1 CENTRO**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **00.445.549/0001-90**, neste ato legalmente representado pelo seu atual **Presidente da Câmara Sr. GEDEON GONÇALVES DOS SANTOS**, portador do CPF de nº. **801.869.041-34**, neste instrumento denominado simplesmente **Contratante** e a firma **FENIX.COM - CONTEÚDO E TECNOLOGIA LTDA - EPP.** - CNPJ Nº **01.141.809/0001-04**, sediado à Rua S-2, 634 (antigo 622) - Setor Bela Vista - Goiânia - GO, neste ato denominado simplesmente de **Contratada**, ajustam a prestação de serviços de locação, manutenção e assessoria em sistemas específicos para uso da **Contratante** segundo as cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:**

A **Contratante** e **Contratada** mutuamente se obrigam pelo pacto aqui estabelecido e em razão, definem o objetivo do presente contrato os seguintes serviços a serem prestados mensalmente:

**-Contabilidade e Controle:**

**Fênix Contab - Aplicativo para execução Contábil mensal, Gestão Orçamentária e Financeira;**

**Fênix LDO - Aplicativo para Planejamento e elaboração da Lei de Diretrizes Orçamentárias, Anexos de Metas e Riscos Fiscais, Reestimativas e Avaliação Anuais do PPA;**

**Fênix LOA - Aplicativo para Planejamento e elaboração da Lei Orçamentária Anual;**

**Fênix BAL - Aplicativo para elaboração do Balanço Geral Anual;**

**Fênix LRF - Aplicativo para processamento e emissão dos anexos da Prestação de contas da Lei de Responsabilidade Fiscal;**

**Fênix Almoxarifado - Aplicativo para Controle de Almoxarifado Público;**

**Fênix Patrimônio - Aplicativo para Gestão e Controle de Patrimônio público;**

**Fênix SysProt - Aplicativo para controle do Protocolo e tramitação de Documentos Públicos;**

**Fênix SisCove ® - Aplicativo Gestão de Veículos Públicos;**

**Fênix SiSconta - Aplicativo para Controle Bancário e Tesouraria;**

**Fênix Licita - Aplicativo para Gestão, Controle e Acompanhamento de**



ESTADO DO MARANHÃO  
CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO FRANCO  
CNPJ: 00.445.549/0001-90



**Licitações Públicas;**

**Fênix Contrato - Aplicativo para Gestão, Controle e Acompanhamento de Contratos Públicos;**

**Fênix Convênio - Aplicativo para Controle de Convênios Públicos;**

**Fênix Compras - Aplicativo para Gestão e Controle de Compras Público;**

- **Fênix FolhaPag - Gestão Pública de Pessoal.**

- **Fênix Diárias - Controle de Diárias Público.**

- **Fênix Frequência - Controle de Frequências.**

- **Fênix eSocial - Controle e Exportação de Dados.**

**Publicação Eletrônica dos Anexos da Lei de Responsabilidade Fiscal em formato PDF.**

**Serão processados os dados referente ao exercício de vigência deste contrato.**

**Todas as informações serão publicados exclusivamente no Portal da Transparência fornecido pela Fênix;**

**-Portal da Transparência:**

**Publicação Eletrônica em Tempo Real dos dados Contábeis para atendimento do disposto na Lei Complementar Nº 131 de 27 de Maio de 2009. Lei nº 9.755/98, e Instrução Normativa Nº 28, de 5 de maio de 1999 (Contas Públicas - TCU).**

**Serão processados os dados referente ao exercício de vigência deste contrato.**

**Todas as informações serão publicados exclusivamente no Portal da Transparência fornecido pela Fênix;**

**-Portal do Servidor Público:**

**Publicação Eletrônica de contracheques e outros dados de servidores Públicos.**

**Todas as informações serão publicados exclusivamente em Portal fornecido pela Fênix;**

**Parágrafo 1** A garantia de atualização dos referidos aplicativos e serviços, toda vez que forem lançadas no mercado novas versões, cujas cópias deverão ser retiradas pela **Contratante** diretamente na sede da **Contratada** e/ou em sua página da internet.

**Parágrafo 2** Os serviços de suporte técnico serão prestados pela **Contratada** a **Contratante**, via telefone, Internet ou diretamente nas instalações da **Contratada**.

**Parágrafo 3** E serão regidas pelas disposições contidas na Lei Federal nº 8.666/1993, de 21/06/1993 e modificações posteriores, bem assim pela Legislação vigente aplicável à espécie.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA IMPLANTAÇÃO:**

Os aplicativos e serviços referidos na **CLÁUSULA PRIMEIRA** serão fornecidos a **Contratante** via internet, com liberação de download dos mesmos na página da **Contratada**.

**Parágrafo único** No caso de a **Contratante** necessitar de treinamento adicional, sempre ministrados na sede da **Contratada**, este será fornecido em data e custos a serem definidos pela **Contratada**, em conjunto com a **Contratante**.



ESTADO DO MARANHÃO  
CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO FRANCO  
CNPJ: 00.445.549/0001-90



**CLÁUSULA TERCEIRA - DA ATUALIZAÇÃO DOS APLICATIVOS, SERVIÇOS E BANCO DE DADOS:**

A atualização por parte da **Contratada** compreende:

- I - Garantia de funcionamento dos aplicativos e serviços fornecidos a **Contratante**, quando este apresentar falhas, limitando-se à sua substituição por uma cópia corrigida.
- II - Direito de pleno atendimento à legislação em vigor, colocando à disposição da **Contratante** uma versão dos aplicativos e serviços com as devidas alterações, sempre que as novas normas assim exigirem.
- III - Direito de a **Contratante** retirar na sede da **Contratada** as novas versões com todas as modificações que a critério da **Contratada** venham a ser introduzidas nos aplicativos e serviços, no intuito de garantir a evolução tecnológica e otimização dos aplicativos e suas rotinas.

**Parágrafo 1** As implementações e/ou alterações dos Aplicativos e Serviços que venham a ser sugeridas pela **Contratante**, serão objeto de acertos financeiros à parte, podendo ser incluídas no presente instrumento através de Aditivos.

**Parágrafo 2** Durante a vigência deste contrato, havendo necessidade de implementações com a finalidade de exportação de dados em meio Eletrônico específicos que não constem da plataforma de sistemas locados pela **Contratante**, deverão ser solicitados pela **Contratante**, via documento oficial. Sendo que a avaliação da possibilidade ou não destas implementações serão feitas pela **Contratada** dentro de um prazo de 30 dias. Tendo viabilidade técnica para implementação, será avaliado pela **Contratada** a forma de implementação e os custos destes serviços. Estes serviços de implementação serão feitos mediante termo aditivo ao contrato em vigência, ou, novo contrato específico para os mesmos.

**Parágrafo 3** A **Contratante** obriga-se a adquirir os sistemas gerenciadores de bancos de dados e suas licenças de uso. A **Contratada** distribui e instala os seus Aplicativos com as versões FREE dos sistemas gerenciadores de bancos de dados e não tem obrigação de fornecer as versões PAGAS de tais sistemas. Os Aplicativos fornecidos utilizam-se do banco de dados **MICROSOFT SQL-SERVER** a partir da versão 2008 SP2. A **Contratante** declara-se ciente que os bancos FREE possuem limitação de recursos, performance e capacidade de armazenamento. E da **Contratante** a Responsabilidade pela posse, guarda e Backups de Segurança dos Bancos de Dados utilizados. Não tendo a **Contratada** nenhuma obrigação Legal de guarda dos mesmos. E fornecido à **Contratante** um serviços de Disco Virtual como cortesia, para guarda de Cópias de Segurança durante a vigência deste Contrato. Este serviço é desativado quando do encerramento deste Contrato, e os dados que porventura foram colocados no mesmo são removidos automaticamente.



ESTADO DO MARANHÃO  
CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO FRANCO  
CNPJ: 00.445.549/0001-90



**CLÁUSULA QUARTA - DO SUPORTE TÉCNICO:**

Os serviços mencionados na cláusula primeira compreendem a garantia de esclarecimentos de dúvidas, através de telefone, fax, Internet ou diretamente nas instalações da **Contratada** e será prestada em dias úteis, de segunda a sexta-feira, no horário compreendido entre 09:00 às 11:30 horas e 14:00 às 18:00 horas.

I - É imprescindível que nas consultas seja informado o problema observado, aplicativos e serviços, e o nome da pessoa que está fazendo contato.

II - Na eventual necessidade do acesso a arquivos da **Contratante** para a resolução de algum problema fica garantido por parte da **Contratada** o total sigilo das informações neles constantes.

**CLÁUSULA QUINTA - DAS RESPONSABILIDADES:**

Compromete-se a **Contratante** a manter amplo controle sobre os produtos finais entregues, e a **Contratada** a tomar as medidas corretivas.

**Parágrafo único** A **Contratada** não se responsabiliza pelos resultados produzidos pelos aplicativos e serviços, caso estes sejam afetados por algum tipo de programa externo, normalmente conhecido como "VÍRUS", por falhas de operação ou operação por pessoas não autorizadas, bem como pelos danos ou prejuízos decorrentes de decisões administrativas, gerências ou comerciais tomadas com base nas informações fornecidas pelos aplicativos e serviços ora licenciados para uso.

**CLÁUSULA SEXTA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA:**

O prazo de execução do presente contrato será de **12 (doze)** meses a contar da data de sua assinatura e início das etapas de execução dos serviços, mutuamente, acordados de conformidade com a legislação vigente, especialmente as disposições contidas na Lei Federal n.º 8.666/1993, de 21/06/1993, e alterações posteriores, e interesses das partes, expressamente manifestados e formalmente pactuado por este instrumento. Com o devido registro junto ao Egrégio Tribunal de Contas.

**Parágrafo único** Este contrato poderá ser prorrogado via termo aditivo, mediante interesse da **Contratante**, caso fortuito ou força maior, podendo as cláusulas contratuais serem alteradas.

**CLÁUSULA SÉTIMA - DO PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO:**

Pelos serviços executados, a **Contratante** pagará a **Contratada** o valor total de **R\$ 15.552,00 (quinze mil e quinhentos e cinquenta e dois reais)**. Valor que deverá ser pago pela **CONTRATANTE** à **CONTRATADA** em 12 parcelas mensais no valor de **R\$ 1.296,00 (um mil e duzentos e noventa e seis reais)**, até o décimo dia útil de cada mês, subsequente ao vencimento.

**CLÁUSULA OITAVA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

As despesas decorrentes da execução do presente instrumento correrão a conta da seguinte dotação orçamentária:



ESTADO DO MARANHÃO  
CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO FRANCO  
CNPJ: 00.445.549/0001-90



**3.3.90.40-Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica;**

Do orçamento do presente exercício.

**CLÁUSULA NONA - DA RESCISÃO E MULTA:**

Este contrato poderá ser rescindido por acordo entre as partes, ou unilateralmente por qualquer uma delas em caso de inadimplência contratual, independentemente de notificação ou interpelação judicial, a qualquer tempo, cabendo a parte inocente, se lhe convier, o direito ao recebimento de multa correspondente a **dois** por cento (2%) sobre o valor total deste contrato.

**CLÁUSULA DECIMA - DO FORO:**

Para dirimir dúvidas que por ventura venham surgir no decorrer da execução do presente instrumento, elege-se o foro da comarca de **PORTO FRANCO, MA**, desistindo-se de qualquer outro por mais especial e privilegiado que seja.

Estando justos e contratados passam a assinar o presente em 03 (três) vias de igual teor e conteúdo, juntamente com duas testemunhas.

Porto Franco - MA, 06 de Janeiro de 2022

CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO FRANCO  
JOSIVAN NOGUEIRA DA SILVA  
Presidente da Câmara  
Contratante

FENIX COM  
CONTEUDO E  
TECNOLOGIA  
LTDA:  
01141809000104  
FENIX.COM - CONTEUDO E  
TECNOLOGIA LTDA - EPP  
Edson Roque Pesconi  
Contratada

Assinado digitalmente por FENIX COM  
CONTEUDO E TECNOLOGIA LTDA:  
01141809000104  
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, S=GO,  
L=GOIANIA, OU=Secretaria da Receita  
Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CNPJ  
A3, OU=37822727000110,  
OU=PRESENCIAL, CN=FENIX COM  
CONTEUDO E TECNOLOGIA LTDA:  
01141809000104  
Razão: Eu sou o autor deste documento

**Testemunhas:**

1: \_\_\_\_\_

2: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_